
EMENDA MODIFICATIVA N.º 1 /2026

AO PROJETO DE LEI Nº 1061/2025 - AUTORIA DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA.

MODIFICA O CAPUT E OS INCISOS I E V DO ARTIGO 2º E SUPRIME O ARTIGO 5º, DO PROJETO DE LEI Nº 1061/2025, DE AUTORIA DO DEPUTADO DANNIEL OLIVEIRA.

Art.1º Ficam modificados o caput e os incisos I e V do artigo 2º e **suprimido o artigo 5º**, do Projeto de Lei nº 1061/2025, de autoria do deputado Dannel Oliveira.

Art. 2º O Dia e a Semana da Sustentabilidade do Rio Jaguaribe passam a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Estado do Ceará e **poderão ser promovidos por entidades representativas, ONG'S e demais colaboradores**, com os seguintes objetivos:

I – **incentivar** a conscientização ambiental e social sobre a importância do Rio Jaguaribe e de seus afluentes;

(...)

V – fomentar a cooperação para o desenvolvimento de políticas integradas de conservação dos recursos hídricos.

Art.2º Esta emenda entra em vigor na data da sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de julho de 2026.



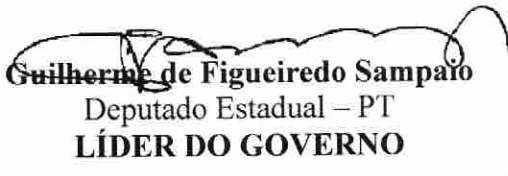
Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

A presente Emenda Modificativa tem por objetivo aperfeiçoar a redação do Projeto de Lei, atribuindo às entidades representativas, organizações da sociedade civil e demais colaboradores a promoção das ações alusivas ao Dia e à Semana da Sustentabilidade do Rio Jaguaribe, bem como ajustando seus objetivos e suprimindo dispositivo desnecessário.

A alteração preserva a finalidade da proposição, fortalece a participação da sociedade civil e confere maior adequação à técnica legislativa, sem impor atribuições ao Poder Público.

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ, em 13 de julho de 2026.



Guilherme de Figueiredo Sampaio
Deputado Estadual – PT
LÍDER DO GOVERNO